



## INFORMATIVO DPSO Nº 012/2020

### INFORMAÇÕES SOBRE A PROVISÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA PELO COVID-19

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

#### INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo orientar as equipes de referência dos serviços socioassistenciais quanto aos fluxos e procedimentos para a provisão de benefícios socioassistenciais no contexto de situação de emergência em saúde pública em função da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

Serão tratadas neste documento, as seguintes provisões:

- Benefício Eventual: Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social (AVISE);
- Passagem Intermunicipal e Interestadual;
- Segunda via de Documentação Civil (Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito e Carteira de Identidade);
- Sepultamento Gratuito;
- Auxílio Carreto;
- Fotografia.

#### 1) BENEFÍCIO EVENTUAL: AUXÍLIO POR VIVÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA SOCIAL (AVISE):

O Benefício Eventual, ancorado na concepção de um auxílio por vivências de situações de insegurança social, intitulado AVISE, de acordo com o Decreto 17.099/2019, é uma provisão suplementar e temporária, destinada aos indivíduos e famílias que vivenciam situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais que agravam as situações de insegurança social já vivenciadas pelas famílias e, ou, que inauguram novas inseguranças sociais.

O AVISE é ofertado em formato de pecúnia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando garantir maior autonomia e dignidade aos indivíduos e famílias, que poderão utilizá-lo de acordo com suas necessidades sociais, podendo, excepcionalmente, ser renovado uma única vez por igual valor, mediante as mesmas situações que ensejaram a primeira concessão.





### 1.1) OPERACIONALIZAÇÃO DO AVISE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA EM FUNÇÃO DO CORONAVÍRUS

A operacionalização dos serviços e benefícios no SUAS/BH não foram interrompidas. Pelo contrário, estas provisões essenciais à vida das famílias e indivíduos têm sido garantidas, de forma inovadora e com responsabilidade ética e técnica pelas equipes de referência que integram os serviços socioassistenciais. Neste contexto, em função da Covid-19, estratégias, técnicas, metodologias e tecnologias assistivas de convivência estão sendo instituídas, aprimoradas e qualificadas para o alcance das famílias e indivíduos que requerem mais proteção social pública. Neste sentido, o AVISE é uma das aquisições que estão sendo providas pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais, em observância às legislações, normativas, orientações técnicas e instrução operacional.

É importante destacar, que em todas as normativas a concessão do benefício eventual ocorre de maneira integrada ao trabalho social com famílias e indivíduos, por meio do acompanhamento familiar. Sendo assim, ele é concedido às famílias já **acompanhadas ou que podem vir a ser inseridas nos processos de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais**, que venham a requerer mais proteção social pública por um evento ou agravo que aprofunda a sua situação de insegurança social.

### 1.2) FLUXO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL

Neste contexto de pandemia não houve alteração do fluxo. Portanto, a concessão do AVISE se inicia por meio de avaliação fundamentada nos critérios e parâmetros estabelecidos, realizada pelas equipes técnicas de nível superior que integram as equipes de referência do Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Proteção Social Básica Regional (SPSBR) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ancorada nos princípios basilares do SUAS, em especial, da matricialidade sociofamiliar e do território como base de organização dos serviços socioassistenciais.

Durante este período, recomenda-se que a(o) técnica(o) envie um e-mail para [coord.beneficios@pbh.gov.br](mailto:coord.beneficios@pbh.gov.br) assim que realizar a concessão no SIGPS, para que seja verificado se a concessão foi preenchida corretamente e se ela consta nos relatórios para pagamento. Assim que o pagamento é liberado um e-mail é enviado ao serviço para que o usuário seja contatado.

**IMPORTANTE:** Em virtude das medidas de restrição de circulação e comércio durante a pandemia de Coronavírus, as agências da Caixa Econômica Federal – CEF localizadas dentro dos shoppings estão fechadas. Por essa razão, ao indicar a agência da CEF em que a(o) beneficiária(o) irá receber o benefício, a equipe de referência deve informar a(o) usuária(o) da impossibilidade de saque nestas agências.





### 1.3) PRAZO PARA POSSÍVEL RENOVAÇÃO DO AVISE

As equipes de referência devem estar cientes de que o prazo para renovação do benefício é de 30 a 90 dias, a partir da data da primeira concessão. Em casos de renovação antes ou depois deste prazo, a concessão não será processada para pagamento.

## 2) PASSAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

A Passagem Intermunicipal e Interestadual corresponde ao fornecimento de passagens de transporte rodoviário ou ferroviário para atendimento aos/às cidadãos/ãs, acompanhados pelos serviços socioassistenciais, nas seguintes situações:

- Retorno à cidade de origem;
- Para viabilizar o acesso à vaga de trabalho já garantida por cidadão/ã em contexto de vulnerabilidade social;
- Pessoas em trânsito no Município;
- Vivência de risco pessoal e/ou social.

Durante o período de pandemia em função do Coronavírus, a Passagem Intermunicipal e Interestadual pode ser ofertada pelas equipes dos serviços socioassistenciais desde que observadas as orientações e diretrizes para sua concessão.

A avaliação envolve a acolhida e o atendimento à família ou indivíduo, por meio de escuta qualificada e contatos com referências da cidade de destino, articulação de rede de proteção social local, com o objetivo de garantir a acolhida da família ou indivíduo no local para o qual está se dirigindo.

É importante ressaltar que, para **as pessoas que estão em contexto de migração e, ou, em trânsito no município**, que requerem esta provisão, o atendimento presencial é realizado pelo Serviço de Atenção ao Migrante que, durante este período de pandemia, está funcionando na Rua Guaicurus, nº 50, Centro (Centro de Referência da Juventude – CRJ, ao lado da Praça da Estação).

Também vale informar que para algumas localidades do estado/país, tem-se encontrado dificuldades na compra de passagens devido a restrições de circulação.

## 3) DOCUMENTAÇÃO CIVIL





O acesso à documentação civil é direito básico de cidadania. A política pública de Assistência Social, em conformidade com sua função de defesa e garantia de direitos, media o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica de forma gratuita, em especial, às segundas vias das Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito e da Carteira de Identidade, por meio do encaminhamento aos órgãos responsáveis.

### **3.1) ACESSO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA EM FUNÇÃO DO CORONAVÍRUS**

Durante o período de pandemia em função do Coronavírus, o acesso à Segunda via de documentação civil está sendo possível, porém, com algumas alterações em relação ao fluxo regular.

As equipes de referência dos serviços socioassistenciais devem orientar e apoiar as famílias ou indivíduos no acesso à documentação civil, de acordo com as seguintes orientações:

#### **Segunda via de Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito:**

Os cartórios de Belo Horizonte estão com funcionamento especial, sendo assim, destaca-se abaixo os procedimentos necessários para solicitação da segunda via das Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito em cada um deles.

- 1) O Cartório de Registro Civil e Notas do Barreiro está atendendo solicitações de segunda via de certidões gratuitas através do envio de correspondência, encaminhando "Declaração de Pobreza" junto com carta-resposta, assim como é feito o procedimento para solicitações de certidão em outras cidades. Os casos urgentes podem ser atendidos de forma presencial com comprovação da urgência.
- 2) O Cartório de Registro Civil e Notas de Venda Nova está atendendo as solicitações de segunda via através de atendimento presencial por agendamento, que deverá ser feito através do telefone 3408-4950 (ligações e Whatsapp).
- 3) O Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito (R. Aquiles Lobo, 535) está atendendo as solicitações de segunda via por correspondência, mediante envio de "declaração de pobreza".
- 4) O Cartório do 2º Subdistrito (R. dos Guaranis, 251) está atendendo os casos de gratuidade por meio do envio de solicitação, contendo a "Declaração de Pobreza" conforme Provimento 61, devidamente preenchida e assinada, para o e-mail [certidao@registrocivil.com.br](mailto:certidao@registrocivil.com.br). O solicitante deve aguardar a informação de que o documento está disponível para retirada e para entregar pessoalmente a "Declaração de Pobreza" impressa.





5) O Cartório de Registro Civil do 3º Subdistrito (R. São Paulo, 1.620) está atendendo solicitações de segunda via presencial para os casos urgentes, mediante comprovação da urgência e "autodeclaração de pobreza", diariamente de 09h às 14h. Também é possível fazer o requerimento por e-mail (contato@registrocivil3bh.com.br) e, em seguida, prosseguir com o envio do pedido pelos Correios.

6) O Cartório de Registro Civil do 4º Subdistrito (Av. Amazonas, 4.666) está atendendo às solicitações de segunda via de certidões através do envio de correspondência, encaminhando "Declaração de Pobreza" junto com carta-resposta. Também está atendendo presencialmente, por meio de agendamento pelo telefone (Whatsapp) 984646274 ou email: cart4bh@uol.com.br.

Para solicitações de certidões em cartórios de outras localidades, segue-se o fluxo regular (envio de carta ao Cartório, contendo a Carta-Resposta, a "Declaração de Pobreza" e ofício assinado pelo técnico responsável).

### **Carteira de Identidade:**

O Instituto de Identificação de Minas Gerais, órgão responsável pelo Registro Geral e emissão da Carteira de Identidade, criou um posto de identificação para atendimentos excepcionais para as pessoas que necessitam com urgência do documento.

O posto está funcionando na sede do Instituto de Identificação, com entrada pela Rua Juiz de Fora, 392, Barro Preto.

Para ser atendido, o requerente deverá encaminhar um e-mail justificando a necessidade e urgência do acesso ao documento, encaminhando inclusive documentação comprobatória, como pedidos de exames, consultas médicas, comprovante de recebimento de benefícios sociais, dentre outros. O Instituto de Identificação analisará a solicitação e responderá por e-mail ao solicitante. Caso a solicitação seja deferida, o solicitante receberá a resposta indicando o dia e o horário para comparecer ao posto de atendimento.

**Para os casos de gratuidade**, destinada às pessoas inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de até 3 salários mínimos de renda familiar total, o/a cidadão/ã poderá apresentar no momento do atendimento, o número do NIS, o cartão ou extrato de recebimento do Bolsa Família, o comprovante de recebimento do BPC, conta de luz que comprove ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica ou conta de água que comprove ser beneficiário da Tarifa Social de Água, Folha Resumo carimbada e assinada ou comprovante do Meu CadÚnico.

Também poderão ser apresentados, para fins de gratuidade, o comprovante de inscrição e o comprovante com o deferimento do pedido do Auxílio Emergencial





(para aquelas pessoas que não estão inscritas no CadÚnico). Estes comprovantes deverão ser anexados no e-mail de solicitação.

O e-mail para solicitação é o seguinte: **iimgcovid19@gmail.com**

Vale ressaltar que as pessoas só devem comparecer ao Instituto de Identificação após receberem a confirmação do atendimento indicando data e horário a fim de evitar aglomerações.

#### **ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI)**

Além do atendimento na sede do instituto de identificação, o usuário pode também agendar através do site <https://www.mg.gov.br/conteudo/agendamento-online/emissao-da-carteira-de-identidade-2a-e-outras-vias> um horário para atendimento nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI) Praça Sete, Venda Nova e Barreiro. Para **acesso à gratuidade**, o usuário deverá estar inscrito no CadÚnico e apresentar no momento do atendimento um dos seguintes documentos: comprovante do Meu CadÚnico, o cartão ou extrato de recebimento do Bolsa Família, o comprovante de recebimento do BPC, conta de luz que comprove ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica, ou conta de água que comprove ser beneficiário da Tarifa Social de Água. Além disso, também poderá ser apresentada Folha Resumo carimbada e assinada.

**IMPORTANTE:** a flexibilização da obrigatoriedade da apresentação da Folha Resumo do CadÚnico carimbada e assinada como único documento para garantia da isenção da taxa de emissão do documento Carteira de Identidade para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI) foi acordada com o Instituto de Identificação **somente durante o período de calamidade pública em função da pandemia ocasionada pelo Coronavírus. No entanto, caso seja este o documento a ser apresentado pelo usuário, ele deve estar necessariamente assinado e carimbado por um técnico do SUAS/BH.**

#### **4) SEPULTAMENTO GRATUITO**

O atendimento para acesso ao Sepultamento Gratuito corresponde à liberação da guia de sepultamento para a isenção das taxas do cemitério, de velório (de acordo com a disponibilidade), a aquisição de urna funerária e concessão da cova por período de 03 (três) anos.

Essa provisão somente pode ser concedida na íntegra, sendo vedada a concessão parcial.

O Sepultamento Gratuito é devido aos óbitos ocorridos no Município de Belo Horizonte e/ou corpos que se encontram no Instituto Médico Legal (encaminhados pela região metropolitana desde que o município não tenha Instituto Médico Legal), cujo sepultamento será realizado neste Município.





O atendimento e a concessão do Sepultamento Gratuito, durante o período de pandemia em função do Coronavírus, está em funcionamento especial, em regime de plantão. Os atendimentos são realizados todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no período de 8h às 17h.

De segunda a sexta-feira, os atendimentos estão sendo realizados na Rua dos Guaicurus, nº 50, Centro (Centro de Referência da Juventude – CRJ, ao lado da Praça da Estação). Nos finais de semana e feriados, o funcionamento é realizado na rua dos Tupis, nº 149, 1º andar, Centro.

Os telefones para contato são:

Dias de semana (segunda a sexta-feira): 3277-4345

Finais de semana e feriados: 3277-9834

## 5) AUXÍLIO CARRETO

Corresponde ao carreto de móveis e utensílios domésticos dentro do município de Belo Horizonte e regiões limítrofes. O serviço é ofertado pelo Setor de Transporte da SMASAC que disponibiliza um caminhão tipo baú.

Está previsto 01 ajudante, para o carregamento dos móveis e utensílios da família/indivíduo beneficiário.

O solicitante deverá acompanhar todo o processo de mudança junto ao motorista, ficando sob sua total responsabilidade o armazenamento de todo o material.

Durante o período de pandemia em função do coronavírus a oferta do carreto está funcionando normalmente, para os casos excepcionais que estão em acompanhamento socioassistencial.

As equipes de referência dos serviços socioassistenciais devem encaminhar e-mail para o setor de transportes da SMASAC ([glogi.transportes@pbh.gov.br](mailto:glogi.transportes@pbh.gov.br)), e realizar o agendamento para a mudança, de acordo com as datas e horários disponíveis e dentro das possibilidades da família.

O telefone para contato do setor de transportes é 3277-4756 (José Carlos).

## 6) FOTOGRAFIA

Corresponde ao fornecimento de um conjunto de 04 (quatro) fotografias  $\frac{3}{4}$  (três por quatro) - colorida ou preta e branca - para regularização de documentos e/ou





inserção no mercado de trabalho de membros de famílias e, ou, indivíduos que estão em acompanhamento socioassistencial.

Em função da situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo Coronavírus, os serviços considerados não essenciais do município de Belo Horizonte foram interrompidos por período indeterminado, conforme Decreto Municipal nº 17.298/2020, com o objetivo de evitar a disseminação e infecção por este vírus. Por este motivo, os postos de prestação do serviço de fotografia 3x4 da S.A Produções foram fechados. Nossa equipe está monitorando, acompanhando as medidas adotadas pela PBH e assim que retornar o funcionamento esta orientação será atualizada.

Dúvidas e esclarecimentos, poderão ser encaminhados para o e-mail: [coord.beneficios@pbh.gov.br](mailto:coord.beneficios@pbh.gov.br).

Atenciosamente,

**Gerência de Gestão de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais**  
**Diretoria de Proteção Social Básica**  
**Subsecretaria de Assistência Social**

